



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	:	1227/2017
-----------	---	-----------

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017

A Empresa

AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - VOLVO

R. A, s/n - Nova Esperança III - Cuiabá – MT - CEP - 78099-461

ASSUNTO: PROCESSO 196223/2013 - TOMADA DE CONTAS

Em face da certificação acerca do julgamento, na sessão Plenária do dia 08/08/2017 (Acórdão nº 350/2017 – Cópia Anexa nº 248032/2017), do Recurso de Agravo interposto pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda. (Cópia Anexa doc. nº 1825/2017), em face da Decisão nº 1036/MM/2016, fica a EMPRESA **INTIMADA**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do ofício de intimação, apresentem seus respectivos laudos periciais, acerca do objeto desta Tomada de Contas, conforme Decisão (Cópia Anexa nº 266688/2017) nº 1156/LCP/2017 que foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20-9-2017, sendo considerada como data da publicação o dia 21/09/2017, edição nº 1202 .

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.